



Brasília, 24 de julho de 2018

Exmo. Sr.

**MOREIRA FRANCO**

Ministro de Minas e Energia – MME

Brasília – DF

**Assunto:** Contribuição para a Consulta Pública nº 51/2018

**Processo nº:** 48330.000429/2018-29

Exmo. Senhor Ministro,

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GERAÇÃO DE ENERGIA LIMPA – ABRAGEL, na qualidade de representante de 280 (duzentos e oitenta) associados atuantes como agentes de geração de energia elétrica, titulares de CGHs, PCHs e UHEs até 50 MW, apresenta suas considerações acerca do Relatório intitulado “*Estudo da Representação dos Patamares de Carga na Cadeia de Modelos Computacionais do Setor Elétrico*” (“Relatório”), disponibilizado no âmbito da Consulta Pública nº 51/2018 (“CP 51”).

A ABRAGEL entende que os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Comissão Permanente para Análise de Metodologias e Programas Computacionais do Setor Elétrico – CPAMP, os quais promovem o continuado aprimoramento dos modelos utilizados no planejamento, operação e formação de preço, são, evidentemente, de grande importância para o mercado como um todo. Assim, iniciativas que têm, por objetivo, ajustes/correções, naturalmente, são entendidos como positivas.

Nesse sentido, sem entrar no mérito das conclusões trazidas pelo estudo realizado pelo CPAMP, uma proposta que visa uma maior aderência na representação da carga é, a princípio e de forma geral, um avanço.



Contudo, a proposta contida no Relatório ora mencionado de aplicar novas definições de patamares de carga a partir de 2019 não parece ser apropriada ao presente momento, considerando, para tanto, o cronograma de outros trabalhos também desenvolvidos no âmbito do CPAMP, caso, sobretudo, da proposta de aumento da discretização temporal do preço do Mercado de Curto Prazo – MCP.

Nesse ponto, a ABRAGEL entende por reforçar que, por oportuno e coerência, toda e qualquer alteração dos modelos utilizados no planejamento, operação e formação de preço, incluindo a proposta de aplicar novas definições de patamares de carga deve, obrigatoriamente, considerar a perspectiva de implementação do PLD horário.